



**LEI Nº 1.761, DE 27 DE MAIO DE 2021.**

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), verba esta que será destinada às estradas vicinais do Projeto Fulgêncio, no interior deste município, na forma assim descrita:

02	19	01	SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS		
	932	26.451.0440.1056.0000	EXECUÇÃO DE OBRAS EM RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	764.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 0 05 10	
		511 000	Recursos de Convênio da União		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto por anulação de dotações conforme descrito abaixo:

02	19	01	SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS		
	582	15.122.0424.2078.0000	GESTÃO ADM DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO A	-300.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	595	15.452.0428.2080.0000	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, INCLUSIVE LIMPEZ	-200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		



PREFEITURA DE  
**SANTA MARIA  
DA BOA VISTA**  
*É tempo de trabalho!*

624	25.752.0437.2205.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	MANUT. DAS ATIVIDADES VINC. A ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-44.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
627	26.451.0440.1056.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	EXECUÇÃO DE OBRAS EM RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO Recursos Proprios do Municipio	-220.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,**  
Estado de Pernambuco, em 27 de maio de 2021.

  
**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município